



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 25 de junho de 2024 • Ano XII • Edição Nº 361

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 007/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 007/2023)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
“ O Poder do Povo”

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CELERE
ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA FORMA
ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa CELERE ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 17.582.901/0001-31, com sede Rua Amando Paulo, 35, Galeria Lourdes, Sala 02, Centro, Governador Mangabeira – BA. CEP: 44.350-000, representada pelo Sr. Rogerio Borges dos Santos Silva, inscrito no CPF 046.772.125-46, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa de Licitação nº D004-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 006-2023, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 007-2023 originado do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº D004-2023, tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS MENSAS E ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA PARA O E-TCM/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 30 (trinta) de junho de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no Art. 107, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
" O Poder do Povo"

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONSTRATANTE

CELERE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____